



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



## MOÇÃO 07/2021

### MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA PARTE DO TEXTO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) 188/2019, INTITULADA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE INCLUI O ART. 115, AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

Ilma. Sra.

**ADRIANE ROVEDA DALLACORT**

Presidente da Câmara de Vereadores

Vila Maria – RS

Os vereadores abaixo subscritos, de acordo com o disposto no Regimento Interno, requerem a aprovação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, da MOÇÃO DE REPÚDIO contra parte do texto da proposta de Emenda à Constituição – PEC N° 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no qual prevê a extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.

#### Justificativa

Os vereadores, enquanto representantes do povo, manifestam preocupação com a intenção do governo federal em extinguir municípios com menos de cinco mil habitantes que não comprovarem sua sustentabilidade financeira até 2023, tendo em vista que a questão não é meramente econômica, pois nos municípios vivem pessoas que construíram sua história, através de gerações e que têm orgulho do lugar onde vivem.

Com efeito, não se pode desconsiderar todo o esforço das comunidades no processo de emancipação, o trabalho para se construir um município, a sua particular história, o desenvolvimento econômico e social proporcionado à população, a melhoria da qualidade de vida e de oferta de trabalho à população da cidade e do interior. Tanto é assim que os melhores índices de qualidade de vida estão nos municípios menores, onde, principalmente, nas áreas de saúde e educação o serviço público revela-se mais humanitário, individualizado e de qualidade.

E-mail: [camaravmaria@net11.com.br](mailto:camaravmaria@net11.com.br) – Fone: 33591685 – CNPJ: 24.128.836/0001-34

End. Rua Getulio Vargas, N° 636 – Vila Maria –RS – CEP: 99155-000



Além disso, há toda uma infraestrutura criada, onde a proximidade da população com a Administração Pública e os agentes públicos permite uma maior fiscalização da eficiência da gestão e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

No caso do município de Vila Maria-RS, a situação não é diferente. Pois, embora o município não atinja os 10% (dez por cento) de arrecadação própria, oferece serviços públicos de qualidade, em todos os setores em que é responsável, seja na saúde, assistência social, educação, cultura, obras, agricultura...

Assim, acredita-se que a construção de um novo Pacto Federativo, estabelecendo uma divisão mais justa da arrecadação de impostos entre a União, Estados e Municípios, não deve levar em consideração a extinção dos pequenos entes municipalistas, pois uma cidade, com sua autonomia política e administrativa, não pode ser medida unicamente por indicadores financeiros, mas também pela oferta de serviços públicos que são prestados a sua população.

De fato, outros dados devem ser considerados, como a qualificada gestão fiscal e os baixos gastos com folha de pagamento, e além dos tributos ITBI, IPTU e ISSQN, taxas, contribuições de melhoria, e, inclusive, os recursos oriundos do IPVA, por exemplo, que ficam repartidos entre Estado e municípios.

Importa reconhecer que a extinção destes municípios acarretará um sério prejuízo as populações locais com graves consequências aos atendimentos prestados nas áreas da saúde, assistência social, de infraestrutura, afetando significativamente a economia local. Com o fim destes municípios e a consequente modificação das condições de vida das comunidades, fica eminente a possibilidade de migração das populações para os grandes centros urbanos, ocasionando sérios impactos sociais.

De todo modo, tem-se que além de representar franco prejuízo e desrespeito à população destes municípios, tal medida seria um retrocesso, não apenas ao município de Vila Maria – RS, mas também aos outros pequenos municípios do Brasil atingidos por esta proposta, e por que não dizer, também aos demais, por causar embaraço e desestruturar o sistema organizacional atualmente existente, causando dispêndios, transtornos e danos irreparáveis.

Portanto, esta Casa Legislativa manifesta repúdio a essa Proposta de Emenda Constitucional que acrescenta o art. 115 ao ADCT, requerendo seja a mesma suprimida da PEC 188/2019, ou que a mesma seja reavaliada, considerando-se, para fins de sustentabilidade financeira, outros índices e arrecadações, e a qualidade de vida e dos serviços públicos prestados em cada município eventualmente afetado.

Vila Maria/RS, 01 de outubro de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



\_\_\_\_\_  
Adriane Roveda Dallacort  
Vereadora Republicanos

\_\_\_\_\_  
Gilnei Viero  
Vereador Republicanos

\_\_\_\_\_  
Joel Nestor Guzela  
Vereador Republicanos

\_\_\_\_\_  
Roberto Colet Pizzi  
Vereador PTB

\_\_\_\_\_  
Alcione Tremea  
Vereador PMDB

\_\_\_\_\_  
Érica Vanessa Santori  
Vereadora PT

\_\_\_\_\_  
Junior Longo  
Vereador PT

\_\_\_\_\_  
Pedro Augusto Stail  
Vereador PTB

\_\_\_\_\_  
Rúbia Janaína Dos Santos  
Vereadora Republicanos